

**S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**Acordo n.º 33/2008 de 22 de Janeiro de 2008**

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, representada pelo Provedor, Sr. Jorge João Medeiros Borges, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a concessão de um subsídio reembolsável, motivado pela demora no reembolso do valor do IVA das despesas do investimento para a construção do lar de idosos da Lagoa.

Cláusula 2.ª

**Montante do IVA por receber**

O valor do IVA contabilizado até ao momento, por receber, atinge o valor de 302.113,64€.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais/Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a conceder um subsídio reembolsável à Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, no valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), para fazer face aos encargos assumidos com o investimento, através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula 4.ª

**Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa**

1. Proceder ao pagamento das despesas com o investimento, remetendo os comprovativos de despesa à Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
2. Após a recepção do reembolso do IVA a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa compromete-se a remeter ao Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, valor idêntico ao apoio concedido, informando a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 5.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

3 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João Medeiros Borges*.